DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Revogação / Anulação 3
Aditivo 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 299, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo visando apurar a atuação da empresa Gama Assessoria em Serviços de Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ n° 57.104.259/0001-08 em âmbito municipal"

REINALDO VICENTE DE SOUZA, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO trata-se de Parecer Jurídico n° 68/2025 Protocolo n° 3612/2025, visando analisar a possibilidade de rescisão contratual, com possível aplicabilidade de sanções à empresa Gama Assessoria em Serviços e Engenharia e Construções Ltda;

CONSIDERANDO o Ofício Gab n° 66/2025;

CONSIDERANDO o Ofício 013/2015, Protocolo 3022/2025, de autoria do Engenheiro Civil Sr. Reinaldo José Furlaneto Júnior;

CONSIDERANDO o teor da Notificação 005-2025 (n° 001 da referida obra), Notificação 006-2025 (n° 002 da referida obra), Notificação 007-2025 (n° 003 da referida obra) de autoria do Engenheiro Civil Sr. Reinaldo José Furlaneto Júnior;

CONSIDERANDO o teor da RESPOSTA DA NOTIFICAÇÃO 05/2025, 06/2025 e 07/2025, formulada pela empresa Gama Assessoria em Serviços de Engenharia e Construção Ltda;

CONSIDERANDO o Despacho de n° 349/2025, do referido Chefe de Gabinete, Sr. Mariano Higino de Meira;

CONSIDERANDO a necessidade de maior esclarecimentos dos fatos, com o devido respeito aos princípios constitucionais ao contraditório e ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Instauração de Procedimento Administrativo, visando apurar possíveis violações à CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, mais especificamente, os itens "5.2" e "5.6", sem prejuízo de outros que se mostrarem pertinentes.

§1º - O Procedimento Administrativo deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

§2º - No ato de Notificação para Defesa Prévia será entregue, sob recibo, cópia da presente Portaria.

§3º - Fica assegurado em todo o Procedimento Administrativo o pleno exercício aos direitos constitucionais ao contraditório e ampla defesa.

Art. 2º - Designar para promover o Procedimento Administrativo a Comissão composta pelas seguintes servidoras:

I – **Presidente**: Katia de Camargo Arruda, inscrita no CPF sob o nº 343.xxx.xxx-99;

II – **Secretária**: Natasha Ibrantina dos Santos Soares, inscrita no CPF sob o nº 368.xxx.xxx-28;

III – **Membro**: Mayara Sobriano de Almeida Vieira, inscrito no CPF sob o nº 368.xxx.xxx-02;

IV – Membro: Roberta Eliana de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 368.xxx.xxx-02;

§1º. A Comissão dedicará o tempo necessário de expediente aos trabalhos do Procedimento Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 27 de novembro de 2025.

REINALDO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.267/0001-31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1308/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

REINALDO VICENTE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais exaradas no processo em epigrafe, referente à Concorrência Eletrônica nº 02/2025, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO DA RUA MANOEL ANTONIO DA SILVA – TRECHO I, BAIRRO FLORESTA, CIDADE DE GUAREÍ – SP, objeto do Convênio nº 103780/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais (atual Secretaria de Governo e Relações Institucionais) e o Município de Guareí-SP, com base no Artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; considerando a existência de fatos supervenientes no decorrer do Processo Licitatório em epígrafe; considerando a necessidade de ajustes do objeto para sua boa e fiel execução, considerando ainda o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação, por conveniência e oportunidade administrativa e fundamento no princípio da autotutela, DECLARO a presente licitação **REVOGADA**, com posterior viabilização de novo certame.

Publique-se.

Guareí – SP, 01 de dezembro de 2025.

REINALDO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Aditivo

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 13/2025
Dispensa nº 01/2025
Contratada: Platium Serviços de Limpeza Ltda ME
Objeto: Aditivo nº 03 de prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2025, prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.
Valor: R$ 160.125,00
Data: 06 de novembro de 2025 – Vigência 03 Meses
Reinaldo Vicente de Souza – Prefeito Municipal

.....